



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº 257/91

ASSUNTO: Subemenda nº 004 à Emenda nº 002 ao PL nº 166/91

SUBEMENDA Nº 004/91

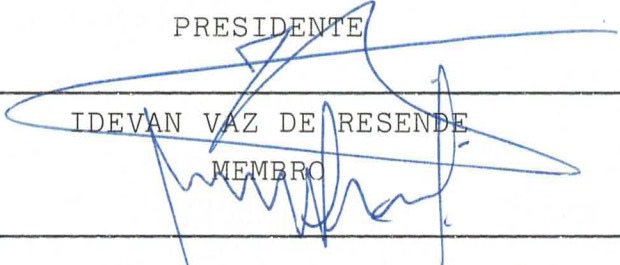
Art. 1º - Acrescente-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 169/91 a seguinte expressão:

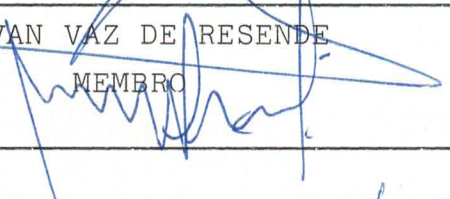
"(...) Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) à Sociedade Bebeficente Adolpho Bezerra de Menezes, para a distribuição de 400 (Quatrocentas) cestas básicas às pessoas de baixa renda, Órg./Unid. _____, Atividade _____; e Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis (CODEMI), para construção e/ou reforma de casas para pessoas de baixa renda, Órg./Unid. _____, Atividade _____."

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1991.


MILTON ALVES DA SILVA
PRESIDENTE


IDEVAN VAZ DE RESENDE
MEMBRO


MEMBRO

Elen/curio

REPROVADO

em 11/11/91

Pl 4 votos contrários a 3 votos favoráveis